



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 3.937/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13/05/2022
JORNAL: Am P
EDIÇÃO: 2517
Pinzuriff

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, áreas destinadas como **Faixas de Servidão de Passagem do Interceptor e Rede Coletora de Esgoto**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de servidão de passagem do interceptor e rede coletora de esgoto**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I - Área: 208,65 m²

Proprietário: Inélves Roveda Dall Onder, ou quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº24-A, subdivisão da Chácara nº24, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 8.907** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Descrição da Rede Coletora de Esgoto:

Área de Atingimento: **72,84 m²** Extensão: **36,42 m** Largura: **2,00 m**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7113119.597m e E:227861.131 m, cravado na divisa com o Lote Urbano nº 07 (Chácara 24), com uma distância aproximada de 54,38 m da Margem da Sanga Olaria; daí, segue, lote adentro, com azimute de 191º04'18" e distância de 36,42 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7113083.859 m e E:227854.138 m, cravado na divisa como Lote Urbano nº 06 (Chácara nº 25), ponto final dessa descrição.

Descrição do Interceptor B:

Área de Atingimento: **135,81 m²** Extensão: **45,27 m** Largura: **3,00 m**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M3, de coordenadas N:7113121.628 m e E:227904.403 m, cravado na divisa com o Lote Urbano nº 07 (Chácara nº 24), com uma distância aproximada de 11,06 m da Margem da Sanga Olaria; daí, segue, lote adentro, com azimute de 140°59'55" e distância de 15,51 metros até o vértice M4, de coordenadas N:7113086.445 m e E:227932.895 m, cravado na divisa como Lote Urbano nº 06 (Chácara nº 25), ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Área: 107,10 m²

Proprietário: Vilson Dall'Onder, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Urbano Lote nº06, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº14.971** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7113086.445 m e E:227932.895 m, cravado na divisa com a Chácara Suburbana nº 24-A (Lote nº 05), com uma distância aproximada de 13,53 m da Margem da Sanga Olaria; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 140°59'55" e distância de 21,86 metros até o vértice PV210, de coordenadas N:7113069.460 m e E:227946.649 m, com azimute de 114°31'55" e distância de 13,84 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7113063.715 m e E:227959.237 m, cravado na divisa como a Chácara nº 25-A, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

III - Área: 24,21 m²

Proprietário: Carminatti Administração e Participação Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Chácara nº25-A, divisão da mesma Chácara, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº15.161** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7113063.931 m e E:227964.932 m; situado na divisa com o Lote Urbano nº 06 (Chácara nº 25), deste, segue confrontando pela Margem da Sanga Olaria, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 141°43'33" e distância de 0,82 m até o vértice M2, de coordenadas N:7113063.286 m e E:227965.440 m, com o azimute de 168°02'32" e distância de 4,57 m até o vértice M3, de coordenadas N:7113058.812 m e E:227966.388 m, deste, segue pela Chácara Urbana nº 25-A, com o azimute de 294°28'19" e distância de 11,53 m até o vértice M4, de coordenadas N:7113063.588 m e E:227955.895 m, deste, segue confrontando com a divisa com o Lote Urbano nº 06 (Chácara nº 25), com o azimute de 87°49'32" e distância de 9,04 m até o vértice M1, de coordenadas N:7113063.931 m e E:227964.932 m, situado na Margem da Sanga Olaria; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

calculados no plano de projeção UTM.

IV - Área: 40,00m²

Proprietário: Diego Fernando de Souza, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Lote Urbano nº01, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº16.159** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7113205.141 m e E:227863.731 m; situado no Alinhamento Predial da Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, deste, segue confrontando com a Chácara Urbana nº 23, com o azimute de 176°49'34" e distância de 20,00 m até o vértice M2, de coordenadas N:7113185.173 m e E:227864.839 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 08 (desmembrado do lote nº 02), com o azimute de 266°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M3, de coordenadas N:7113185.066 m e E:227862.842 m, deste, segue pelo Lote Urbano nº 01, com o azimute de 356°49'34" e distância de 20,00 m até o vértice M4, de coordenadas N:7113205.034 m e E:227861.734 m, deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, com o azimute de 86°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7113205.141 m e E:227863.731 m, situado na divisa com a Chácara Urbana nº 23; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

V - Área: 20,00m²

Proprietário: Andreia Schvingel, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Lote Urbano nº08, Suddivisão do lote nº02, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº17.877** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7113185.173 m e E:227864.836 m; situado na divisa com o Lote Urbano nº 01, deste, segue confrontando com a Chácara Urbana nº 23, com o azimute de 176°49'34" e distância de 10,00 m até o vértice M2, de coordenadas N:7113175.189 m e E:227865.392 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 02, com o azimute de 266°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M3, de coordenadas N:7113175.082 m e E:227863.395 m, deste, segue pelo Lote Urbano nº 08, com o azimute de 356°49'34" e distância de 10,00 m até o vértice M4, de coordenadas N:7113185.066 m e E:227862.839 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 01, com o azimute de 86°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7113185.173 m e E:227864.836 m, situado na divisa com a Chácara Urbana nº 23; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

VI - Área: 20,00m²

Proprietário: Andreia Schvingel, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Lote Urbano nº02, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº6.443** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7113175.189 m e E:227865.392 m; situado na divisa com o Lote Urbano nº 08, deste, segue confrontando com a Chácara Urbana nº 23, com o azimute de 176°49'34" e distância de 10,00 m até o vértice M2, de coordenadas N:7113165.205 m e E:227865.944 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 03, com o azimute de 266°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M3, de coordenadas N:7113165.098 m e E:227863.953 m, deste, segue pelo Lote Urbano nº 02, com o azimute de 356°49'34" e distância de 10,00 m até o vértice M4, de coordenadas N:7113175.082 m e E:227863.395 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 08, com o azimute de 86°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7113175.189 m e E:227865.392 m, situado na divisa com a Chácara Urbana nº 23; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

VII - Área: 40,00m²

Proprietário: Sergio Pedro Zanol, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Lote Urbano nº03, da Quadra nº121, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº9.407** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição

Inicia-se no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7113165.205 m e E:227865.946 m; situado na divisa com o Lote Urbano nº 02, deste, segue confrontando com a Chácara Urbana nº 23, com o azimute de 176°49'34" e distância de 20,00 m até o vértice M2, de coordenadas N:7113144.900 m e E:227867.072 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 04 (Chácara nº 24), com o azimute de 266°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M3, de coordenadas N:7113144.806 m e E:227865.074 m, deste, segue pelo Lote Urbano nº 03, com o azimute de 356°49'34" e distância de 20,00 m até o vértice M4, de coordenadas N:7113165.098 m e E:227863.949 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 02, com o azimute de 86°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7113165.205 m e E:227865.946 m, situado na divisa com a Chácara Urbana nº 23; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII - Área: 25,74m²

Proprietário: Rodrigo Dall' Onder, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Lote Urbano nº04, Subdivisão do mesmo lote, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº14.949** do



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7113144.853 m e E:227866.073 m, cravado na divisa com o Lote Urbano nº 03, com uma distância aproximada de 1,00 m da divisa com a Chácara nº 23, segue lote adentro, com azimute de 191°04'18" e distância de 12,87 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7113132.225 m e E:227863.602 m, cravado na divisa com o Lote Urbano nº 07 (Lote nº 06), ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

IX - Área: 36,42m²

Proprietário: André Luiz Dall Onder, ou a quem de direito pertencer.

Situação Terreno com a denominação de Lote Urbano nº07, Subdivisão do lote nº04, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº14.948** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7113132.225 m e E:227863.602 m, cravado na divisa com o Lote Urbano nº 04, com uma distância aproximada de 39,89 m da Margem do Rio Cedro; daí, segue, lote adentro, com azimute de 191°04'18" e distância de 12,87 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7113119.597 m e E:227861.131 m, cravado na divisa com a Chácara Suburbana nº 24-A (Lote nº 05), ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Esgoto no município de Santo Antônio do Sudoeste- PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa, amigável ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma de legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a constituição da servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da servidão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2022.**


RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3937/2022

DECRETO N. 3.937/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, áreas destinadas como Faixas de Servidão de Passagem do Intercepto e Rede Coletora de Esgoto

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de servidão de passagem do intercepto e rede coletora de esgoto**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I - Área: 208,65 m²

Proprietário: Inélves Roveda Dall Onder, ou quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Suburbana Chácara nº24-A, subdivisão da Chácara nº24, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº 8.907** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Descrição da Rede Coletora de Esgoto:

Área de Atingimento: **72,84 m²** Extensão: **36,42 m** Largura: **2,00 m**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7113119.597m e E:227861.131 m, cravado na divisa com o Lote

Urbano nº 07 (Chácara 24), com uma distância aproximada de 54,38 m da Margem da Sanga Olaria; daí, segue, lote adentro, com azimute de 191º04'18" e distância de 36,42 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7113083.859 m e E:227854.138 m, cravado na divisa como Lote Urbano nº 06 (Chácara nº 25), ponto final dessa descrição.

Descrição do Intercepto B:

Área de Atingimento: **135,81 m²** Extensão: **45,27 m** Largura: **3,00 m**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M3, de coordenadas N:7113121.628 m e E:227904.403 m, cravado na divisa com o Lote

Urbano nº 07 (Chácara nº 24), com uma distância aproximada de 11,06 m da Margem da Sanga Olaria; daí, segue, lote adentro, com azimute de 140º59'55" e distância de 15,51 metros até o vértice M4, de coordenadas N:7113086.445 m e E:227932.895 m, cravado na divisa como Lote Urbano nº 06 (Chácara nº 25), ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão goerreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Área: 107,10 m²

Proprietário: Vilson Dall'Onder, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Urbano Lote nº06, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº14.971** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7113086.445 m e E:227932.895 m, cravado na divisa com a Chácara Suburbana nº 24-A (Lote nº 05), com uma distância aproximada de 13,53 m da Margem da Sanga Olaria; daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 140°59'55" e distância de 21,86 metros até o vértice PV210, de coordenadas N:7113069.460 m e E:227946.649 m, com azimute de 114°31'55" e distância de 13,84 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7113063.715 m e E:227959.237 m, cravado na divisa como a Chácara nº 25-A, ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

III - Área: 24,21 m²

Proprietário: Carminatti Administração e Participação Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Chácara nº25-A, divisão da mesma Chácara, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº15.161** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7113063.931 m e E:227964.932 m; situado na divisa com o Lote Urbano nº 06 (Chácara nº 25), deste, segue confrontando pela Margem da Sanga Olaria, com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 141°43'33" e distância de 0,82 m até o vértice M2, de coordenadas N:7113063.286 m e E:227965.440 m, com o azimute de 168°02'32" e distância de 4,57 m até o vértice M3, de coordenadas N:7113058.812 m e E:227966.388 m, deste, segue pela Chácara Urbana nº 25-A, com o azimute de 294°28'19" e distância de 11,53 m até o vértice M4, de coordenadas N:7113063.588 m e E:227955.895 m, deste, segue confrontando com a divisa com o Lote Urbano nº 06 (Chácara nº 25), com o azimute de 87°49'32" e distância de 9,04 m até o vértice M1, de coordenadas N:7113063.931 m e E:227964.932 m, situado na Margem da Sanga Olaria; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

IV - Área: 40,00m²

Proprietário: Diego Fernando de Souza, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Lote Urbano nº01, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº16.159** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7113205.141 m e E:227863.731 m; situado no Alinhamento Predial da Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, deste, segue confrontando com a Chácara Urbana nº 23, com o azimute de 176°49'34" e distância de 20,00 m até o vértice M2, de coordenadas N:7113185.173 m e E:227864.839 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 08 (desmembrado do lote nº 02), com o azimute de 266°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M3, de

coordenadas N:7113185.066 m e E:227862.842 m, deste, segue pelo Lote Urbano nº 01, com o azimute de 356°49'34" e distância de 20,00 m até o vértice M4, de coordenadas N:7113205.034 m e E:227861.734 m, deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, com o azimute de 86°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7113205.141 m e E:227863.731 m, situado na divisa com a Chácara Urbana nº 23; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

V - Área: 20,00m²

Proprietário: Andreia Schvingel, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Lote Urbano nº08, Suddivisão do lote nº02, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº17.877** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7113185.173 m e E:227864.836 m; situado na divisa com o Lote Urbano nº 01, deste, segue confrontando com a Chácara Urbana nº 23, com o azimute de 176°49'34" e distância de 10,00 m até o vértice M2, de coordenadas N:7113175.189 m e E:227865.392 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 02, com o azimute de 266°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M3, de coordenadas N:7113175.082 m e E:227863.395 m, deste, segue pelo Lote Urbano nº 08, com o azimute de 356°49'34" e distância de 10,00 m até o vértice M4, de coordenadas N:7113185.066 m e E:227862.839 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 01, com o azimute de 86°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7113185.173 m e E:227864.836 m, situado na divisa com a Chácara Urbana nº 23; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

VI - Área: 20,00m²

Proprietário: Andreia Schvingel, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Lote Urbano nº02, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº6.443** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7113175.189 m e E:227865.392 m; situado na divisa com o Lote Urbano nº 08, deste, segue confrontando com a Chácara Urbana nº 23, com o azimute de 176°49'34" e distância de 10,00 m até o vértice M2, de coordenadas N:7113165.205 m e E:227865.944 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 03, com o azimute de 266°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M3, de coordenadas N:7113165.098 m e E:227863.953 m, deste, segue pelo Lote Urbano nº 02, com o azimute de 356°49'34" e distância de 10,00 m até o vértice M4, de coordenadas N:7113175.082 m e E:227863.395 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 08, com o azimute de 86°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7113175.189 m e E:227865.392 m, situado na divisa com a Chácara Urbana nº 23; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema

UTM, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

VII - Área: 40,00m²

Proprietário: Sergio Pedro Zanol, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Lote Urbano nº03, da Quadra nº121, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº9.407** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição

Inicia-se no vértice M1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7113165.205 m e E:227865.946 m; situado na divisa com o Lote Urbano nº 02, deste, segue confrontando com a Chácara Urbana nº 23, com o azimute de 176°49'34" e distância de 20,00 m até o vértice M2, de coordenadas N:7113144.900 m e E:227867.072 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 04 (Chácara nº 24), com o azimute de 266°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M3, de coordenadas N:7113144.806 m e E:227865.074 m, deste, segue pelo Lote Urbano nº 03, com o azimute de 356°49'34" e distância de 20,00 m até o vértice M4, de coordenadas N:7113165.098 m e E:227863.949 m, deste, segue confrontando com o Lote Urbano nº 02, com o azimute de 86°55'54" e distância de 2,00 m até o vértice M1, de coordenadas N:7113165.205 m e E:227865.946 m, situado na divisa com a Chácara Urbana nº 23; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII - Área: 25,74m²

Proprietário: Rodrigo Dall' Onder, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno com a denominação de Lote Urbano nº04, Subdivisão do mesmo lote, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº14.949** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7113144.853 m e E:227866.073 m, cravado na divisa com o Lote Urbano nº 03, com uma distância aproximada de 1,00 m da divisa com a Chácara nº 23, segue lote adentro, com azimute de 191°04'18" e distância de 12,87 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7113132.225 m e E:227863.602 m, cravado na divisa com o Lote Urbano nº 07 (Lote nº 06), ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

IX - Área: 36,42m²

Proprietário: André Luiz Dall Onder, ou a quem de direito pertencer.

Situação Terreno com a denominação de Lote Urbano nº07, Subdivisão do lote nº04, da Quadra nº155, situado no município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da **matrícula nº14.948** do SRI da Comarca Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte descrição

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N:7113132.225 m e E:227863.602 m, cravado na divisa com o Lote Urbano nº 04, com uma distância aproximada de 39,89 m da Margem do Rio Cedro; daí, segue, lote adentro, com azimute de 191°04'18" e distância de 12,87 metros até o vértice M2, de coordenadas N:7113119.597 m e E:227861.131 m, cravado na

divisa com a Chácara Suburbana nº 24-A (Lote nº 05), ponto final dessa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Esgoto no município de Santo Antônio do Sudoeste- PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa, amigável ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma de legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a constituição da servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da servidão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ETADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:29FA3FF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>